

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE SACOS DE
ÓBITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A WHATYS PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA - ME.**

Processo: 125/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WHATYS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, nome fantasia **PROLAB**, inscrita no CNPJ nº. **07.831.652/0001-17**, estabelecida na Rua José Clemente Pereira, nº. 798, Qd. 41, Lt. 01, Setor Cândida de Moraes CEP 74463-290, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **alterar** as quantidades e **reajustar** valor, conforme descrito no ANEXO I, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas *Décima Primeira* e *Décima Segunda* do contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 211/234 e 258/267 do processo administrativo HUGOL nº. 125/14.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **23/07/2016 a 23/07/2017**.

vmq

Whatys
Kearley Borges

1/3



Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **23/07/2016** e **10/08/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE

O **ANEXO I** do referido contrato passa a vigorar com a **diminuição** das quantidades dos itens **1** e **2**, e com o **reajuste** no valor do item **2**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

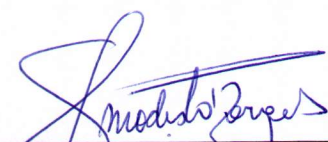
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

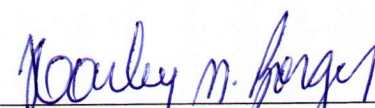
Goiânia, 10 de agosto de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

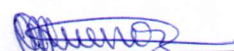


Whatys Modesto Borges
Sócio Administrador / WHATYS
938.568.061-72




Harley Modesto Borges
Sócio Administrador / WHATYS
841.217.931-53

Testemunhas:



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

vmq

2/3

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Valor Unitário R\$	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Anual Estimado R\$
01	<p>Saco de Óbito. Tamanho Pequeno (P) – Dimensão aproximada: 50cmx100cm, na cor cinza. Constituído de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), isento de soldas, com zíper frontal para acomodação do cadáver, acompanhado de etiqueta contendo espaço para inscrição do nome do hospital, nome do cadáver, data e hora do falecimento e Observações. Estando a etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Cód. MV 16649</p>	Jurema	Und.	7,20	120	864,00
02	<p>Saco de Óbito. Tamanho Grande (G) – Dimensão aproximada: 90cmx220cm, na cor cinza. Constituído de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), isento de soldas, com zíper frontal para acomodação do cadáver, acompanhado de etiqueta contendo espaço para inscrição do nome do hospital, nome do cadáver, data e hora do falecimento e Observações. Estando a etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Cód. MV 16651</p>	Rava	Und.	13,00	1.200	15.600,00
Valor Contratual Estimado						16.464,00

Fonte: Processo Administrativo HUGOL de nº. 125/14, fls. 264/266.

vmq

Whit

Harley Borges

3/3

